

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

REQUERIMENTO

(Em regime de urgência)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.19 / 2018

Campo Mourão, 19/02/18 Horas 13:00

Marcelo

PROTOCOLISTA

**TRANSFORMADO EM INDICAÇÃO
Nº 368/2018.**

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	/	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>19 / 02 / 2018</u>		
-----		PRESIDENTE

A Vereadora que o presente subscreve, de acordo com o Artigo 160, inciso II, alínea "c" c/c o Artigo 162, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER que seja encaminhado expediente **EM REGIME DE URGÊNCIA** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, solicitando informações para fins de esclarecimento público:

- Quando será apresentado o Plano de Desenvolvimento Urbano e o Plano Fluvial da Usina Mourão?

O Plano de Desenvolvimento Urbano é fundamental devido aos problemas de iluminação, coleta de lixo e de tráfego da Usina e o Plano Fluvial além das questões de tráfego envolve também a segurança de banhistas, pescadores e outros.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 19 de fevereiro de 2018.


Professora Nelita Piacentini
Vereadora PR

/pcr

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO N° 19 /2018

INDICAÇÃO N° /2018.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2017 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

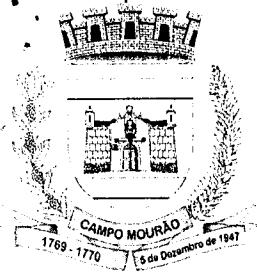
() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 20 de Fevereiro de 2018.

.....
Marcelo.....

Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/02/2018

() Indicação nº	/2018	() Projeto de Lei nº	/2017
() Indicação Legislativa nº	/2018	() Projeto de Resolução	/2017
(x) Requerimento	0019/2018	() Emenda à L.O.M. nº	/2017
() Outros	/2018	() Moção nº	/2017

AUTOR: Prof.^a Nelita

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

(x) Conforme Regimento Interno Art. 137, inciso III, requerimentos Serão escritos e dependerão de deliberação do Plenário, os requerimentos que solicitem: informações ao Poder Executivo Municipal sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação ou sujeita à fiscalização da Câmara. Apresentar ao Executivo Municipal conforme o ART. 128 § 1 INCISO I, indicação simples, mencionado quais medidas deseja do Poder Publico.

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programasda LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 20/02/2018.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrario a tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- (x) Diligências

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500